

LIVRO 2	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico REGISTRO GERAL	MATRÍCULA Nº 43.247	DATA 20/setembro/1.995	FICHA 1
-------------------	--	-------------------------------	----------------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Nusso - OFICIAL

IMÓVEL:- ÁREA "A" com 22.094,72 mts², situada no Bairro da Boa Vista ou Mato Dentro, neste município e comarca, assim descrita: Seu perímetro tem início no ponto nº 1, dêse ponto segue por um caminamento anti-horário, confrontando com Silvio Focaccia Rossa e Paola Focaccia Rossa, com um rumo de 28° 48' 14" NW, e após 152,00 mts., vai alcançar o ponto 1A, dêse ponto faz deflexão à esquerda e segue com um rumo de 60° 44' 33" NE, e após 145,72 mts., vai alcançar o ponto 1B, dêse ponto deflete novamente à esquerda e com um rumo de 29° 15'27"NW, vai alcançar o ponto 10, após 152,00 mts. Do ponto 1C deflete novamente à esquerda e confrontando com a cerca da faixa de domínio da Rodovia Fernão Dias, sentido São Paulo - Belo Horizonte, com o rumo de 60° 44' 33" NE após 145,00 mts., vai alcançar o ponto 1, onde teve início a presente descrição: O perímetro descrito perfaz uma área de 22.094,72 mts². Desmembrado do todo constante do título aquisitivo, à vista de requerimento acompanhado de Memorial Descritivo, arquivados em Cartório.-

PROPRIETÁRIOS:- **ARISTIDES DE OLIVEIRA PINTO NETO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Silvia Regina Pelucci Pinto, brasileira, empresária, RG 4.894.837-SSP-SP e CPF 107.402.728/02, administrador de empresas, RG 3.137.270-SSP-SP e CPF 069.937.888/53, residente e domiciliado à rua Voluntário da Pátria, nº 2.695, aptº 91, na cidade de São Paulo, Capital, **ROBERTO CARLOS ASSAD**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com Solange José Assad, brasileira, empresária, RG 9.788.204-5-SSP-SP e CPF 111.637.688/12, administrador de empresas, RG 6.067.984-SSP-SP e CPF 634.858.698/72, residente e domiciliado à rua Voluntário da Pátria, nº 2.695, aptº 101, na cidade de São Paulo, Capital, e **ROBERTO BERNES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG 6.239.878-SSP-SP e CPF 489.780.008/00, residente e domiciliado à rua Alexandria, nº 77, Tremembé, na cidade de São Paulo, Capital.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº 39.761 - Lº 2 neste registro. Bragança Paulista, 20 de setembro de 1995. O Escrevente Autorizado, (a), (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (a), (Wilson Aparecido Acedo).-

MICROFILME Nº 97.597

R.1 - 43.247 - Bragança Paulista, 26 de janeiro de 1996. Conforme escritura de 04 de janeiro de 1996, de Notas do 2º Serviço Notarial desta comarca, Lº 687, fls. 296, os proprietários Roberto Bernes, separado judicialmente, Aristides de Oliveira Pinto Neto e s/m Silvia Regina Pelucci Pinto, Roberto Carlos Assad e s/m Solange José Assad, transmitiram por venda o **IMÓVEL** objeto desta matrícula, à **POLLUS BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, neste Estado, à Alameda Madeira, 222, CGC ME 72.701.964/0001-78, pelo preço de R\$77.331,54. INCRA sob nº 634.0341018.325-5. A firma compradora acha-se representada por Paulo Franco Marcondes Filho, Vice-Presidente Financeiro de Operações e Celso Lourenço dos Santos, Vice-Presidente de Transporte. O Escrevente Autorizado, (a), (Celso Luis Teixeira Lugli).-

MICROFILME Nº 98.641

Av.2 - 43.247 - Bragança Paulista, 11 de dezembro de 2001. Conforme Mandado Judicial de 02 de março de 2001, assinado por Edna Pedrosa Romanini, Juíza do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho 15ª. Região. Expedido nos autos Proc. 02.712/2000-2-CP, em que SIND. DOS TRAB. NO COM. DE MINERIOS E DEVIRADOS DE PETRÓLEO, exequente, contende com POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, executado, por decisão proferida nos autos 2238/99, originários da 41ª. Vara do Trabalho de São Paulo, no qual foi declarada a **INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA**. O Substituto do Oficial, (a), (Celso Luis Teixeira Lugli).

MICROFILME N. 122.853

"segue no verso"

Av.3 - 43.247 - Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 2003. Conforme Ofício sob nº 4402/Pat/Dege 5.3, Prot. CG-41.983/2002, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça, em data de 02/12/2002, assinado pelo Dr. Luiz Tâmbara, Corregedor Geral da Justiça, com o devido Cumpra-se do MM. Juiz Corregedor Permanente em exercício desta Serventia, exarado em data de 08/01/03, nos Termos do Provimento nº 17/99, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando o **BLOQUEIO DE BENS DE POLLUS - BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA**, conforme decisão proferida nos autos nº 1.906/96, Concordata em Falência de Pollus Brasileira de Petróleo Ltda., aos 17/09/2002, em tramite perante o Juízo de Direito da 4ª. Vara da Comarca de Barueri-SP. Oficial Interino, (a) (Wilson Aparecido Acedo).

AV.4/ M - 43.247 - BLOQUEIO - Bragança Paulista, 17 de março de 2015. Conforme elementos constantes no Ofício, expedido aos 02 de fevereiro de 2015, pela 4ª. Vara Cível do Foro da cidade e comarca de Barueri, deste Estado de São Paulo, no processo número 003144-17.1996.8.26.0068, de Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação Judicial e Falência, assinado pela Meritíssima Juíza de Direito, Dra. Renata Bittencourt Couto da Costa, protocolado sob número 215.299, em data de 12 de março de 2015, junto a esta Serventia, é esta para ficar constando que o **IMÓVEL** aqui descrito de propriedade da empresa, **POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.**, fica **BLOQUEADO**. Nada se deve pela prática deste ato. Eu, (a), (Juliana Sangi Gianotti Stelin), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto do Oficial, (a), (Edmilson Rodrigues Bueno).-

AV.5/M- 43.247 - INDISPONIBILIDADE - Bragança Paulista, 28 de junho de 2017. Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número **201706.0910.00301821-IA-409**, divulgado pela Internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é www.indisponibilidade.org.br, datado de 14 de junho de 2017, protocolado nesta Serventia, sob número 236.751, em data de 20 de junho de 2017, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel aqui matriculado, de propriedade da empresa **POLLUS BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.**, determinada nos autos do Processo número **00473004319975150026** do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª. REGIÃO PRESIDENTE PRUDENTE - 1ª. VARA DO TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, (a), (Vanderlei Muniz), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, (a), (Edmilson Rodrigues Bueno).

AV.6 / M - 43.247 - Tendo-se em vista a sobreposição de impressão que se apresenta a matrícula que, originariamente, recebeu o número 43.247, o que provocou a abertura desta, visando assim uma maior segurança dos lançamentos que ali se fez, observo que tudo que aqui se relata, até a averbação de número 5, confere exatamente com o que se tem na peça ora substituída, observando, ainda, que a peça original fica excluída diretamente do livro 2, deste Serviço Registral, permanecendo, no entanto, arquivada em invólucro apropriado, para eventuais consulta e providências que puderem vier a ser necessárias. Nada mais. Nenhum valor se deve pela prática desta averbação, uma vez que é feita no interesse exclusivo deste Oficial. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, aos 18 de setembro de 2019. O Substituto Designado do Oficial, (a), (Edmilson Rodrigues Bueno).
Selo Digital número: 1203293J40000000643247199